

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001000993 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0009/93-0 DE 09/02/93

PROPOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA :

denomina rua augusto benedito galvão bueno trigueirinho a atual
rua seis, cadlog-30.366-6 do aruamento denominado parque dos
principes, no butanta, e dá outras providencias.

ÍNDICE :

AR BUTANTA
AUGUSTO BENEDITO GALVAO BUENO TRIGUEIRINHO, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
PARQUE DOS PRINCIPES
SEIS, R. (PARQUE DOS PRINCIPES)

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 18:19:51

00000010998-33



ARQUIVADO EM 12/07/96

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	09	de 1993

J U S T I F I C A T I V A

O homenageado era paulistano, nascido aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1924, e viveu por 66 anos nesta cidade, sempre envidando os seus melhores esforços em prol da educação e da cultura de nossa gente, onde veio a falecer aos vinte e três dias do mês de junho de 1989.

Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho era advogado, jornalista e escritor, deixando para a posteridade inúmeras obras, mercê de seu extenso currículo, o qual passamos a mencionar:

Colaborador permanente do Diário Popular, onde - manteve a seção "Tradição e Cultura".

Presidente do Instituto Genealógico Brasileiro de 1972 a 1989.

Presidente da Ordem dos Cavaleiros de São Paulo de 1974 a 1989.

Presidente da Sociedade Geográfica Brasileira de 1977 a 1989.

Membro da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico - Guarujá - Bertioga - de 1967 a 1989.

Membro do Conselho de honraria do Estado - de 1980 a 1989.

Membro do CONDEPHAT - de 1974 a 1989.

Membro fundador da Academia de Jornalismo de São Paulo - de 1972 a 1987.

Segundo tesoureiro, membro da Comissão de Genealogia dos Conselhos de Outorga das medalhas "Imperatriz Leopoldina" "Alexandre de Gusmão", Dom Pedro I" e "Dom Pedro II", do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Presidente do Conselho da Sociedade Amigos da Cidade - de 1970 a 1989.

Secretário Geral da Associação dos Cavaleiros de São Paulo - de 1970 a 1974.

Segundo Secretário e Diretor da Ordem Marechal - Rondon, da Sociedade Geográfica Brasileira - de 1970 a 1974.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	09	de 1993

Sócio Titular do Ateneu Paulista de História, da Associação Paulista de Imprensa, da Ordem dos Velhos Jornalistas, do Pen Club de São Paulo e da União Brasileira de Escritores - de 1971 a 1989.

Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, da Sociedade Brasileira de Geografia e do Instituto Histórico de Jaguarão, além do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná.

Inscrito na O.A.B. Secção de São Paulo sob o número 7.130, e membro do Corpo de Jurados do 2º Tribunal do Júri de São Paulo.

Ex-membro do Conselho Estadual de Cultura, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de São Paulo, da Comissão Regional em São Paulo do Instituto Nacional do Livro (M.E.C.), das 7ª e 8ª Comissões de Premiação do Concurso "História dos Bairros" promovidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, das Comissões oficializadas pelo Governo do Estado para as comemorações do 5º Centenário de Pedro Álvares Cabral, do 4º Centenário de Pedro Álvares Cabral, do 4º Centenário do Padre Manuel da Nóbrega, do 40º Aniversário da Revolução Constitucionalista, da Comissão de Premiação da 1ª Bienal do Livro, das Comissões de Comemoração do aniversário da Cidade (1968-1976) e das semanas - de Anchieta (1968-1976).

Organizou as exposições de livros raros e antigos e de livros sobre o sesquicentenário da Independência, para a primeira e segunda Bienal do Livro, e exposições sobre "Brasões" de famílias paulistas, Revolução Constitucionalista de 1932, "Brasões de Domínio" e "Um século da Imprensa Paulista", promovidos pela Associação Cavaleiros de São Paulo.

Editou a série "Documentos Históricos Brasileiros" com a colaboração de Jamil Almansur Haddad, Antonio D'Elia, Maurício Goulart, Paulo Vanzolini, Leonardo Arroyo, Péricles Eugênio da Silva Ramos, Arnaldo D'Avila Florence, Mario Neme, Ernani da Silva Bruno e Sergio Milliet.

Organizou a Polianteia sobre o Pátio do Colégio, em colaboração com o Arquivo Municipal, impressa pela Gráfica Municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de proc.
n.º	09	do 19.93
<i>SLC</i>		

Ex- diretor do Serviço de Educação Social do SESC, e colaborador da Universidade do Ar do SENAC.

Fundador e ex-presidente do Instituto de Idiomas Yazigi, tendo participado do 6º Congresso de Ensino (Comercial, do 1º e 2º Seminários Nacional de Linguísticas, patrocinados pelo M.E.C..

Ex-Diretor e sócio da Editora Nacional do Livro especializada em edições didáticas sobre o ensino de idiomas.

Trabalhos publicados:

- "Genealogia dos Cabrais em Portugal e no - Brasil"
- "Genealogia dos Nóbregas"
- "Ascendencia de Fernão Dias"
- "Dragão na Heráldica Portuguesa e Brasileira"
- "Genealogia dos Anhanguera"
- "A Casa de Bragança"
- "Padre Bento, o Santo de Itú"
- "Frei Galvão"
- "Padre Pedreira de Castro"
- "Taunnay e a Genilique"

Face a esta extensa folha de serviços prestados à cidade de São Paulo, ao seu povo e a sua cultura, torna-se inequivoco o mérito da presente homenagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 17.º SUBDISTRITO - BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Rua Maria José, 230 - Tel. 34-8663 - CEP 01324

Folha n.º	05	de proc.
n.º	09	de 1993
DO BRASIL		

Enéas Bortz

Oficial

Alberto Borges da Silva
Vandira Francisco da Silva
Escreventes

Nivaldo Zampol
Oficial Maior Substituto

Edison Zampol
Carmem Lucia D. Xavier
Escreventes

Certidão de Óbito

Certifico que, sob o n.º -17.947- - , fls. -296- - - , do livro C n.º 29- - - -
consta o assento de óbito de AUGUSTO BENEDICTO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO- - - -

ocorrido no dia vinte e três de junho de mil, novecentos e oitenta e nove (23-
06-1989), às oito horas, no Instituto de Gastroenterologia- - - - -
neste Subdistrito, - - - -

do sexo masculino , de cor branca- - , natural de São Paulo - - - -
com 66 anos de idade- - -
estado civil casado - - - , residente e domiciliado à Avenida São Luiz nº71/
301, nesta Capital- - - - -

filh o de João Galvão Bueno e de Roza Mazullo Trigueirinho. Era casado
com CARMEN GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO. Deixou os filhos: Augusto, Ricar
do, Paula e Fabio, maiores de idade. Ignora-se se deixou bens. - - - -

O atestado foi passado pel a Dr. a Davida Moné Rodrigues e Dr. Roberto San-
tos B. Cruz- - -

que deu como causa da morte parada cardio-respiratória, metástases pulmonares,
neoplasia de esofago- - - e

o sepultamento foi feito no cemitério de Crematório. - - -

Registro lavrado em 26 de junho de 1989- - - - -
por declarações de Fabio Galvão Bueno Trigueirinho- - -
Observações: guia nº285/89.-

EMOLUMENTOS	
Ao Serventuário	9,50
Ao IPESP	1,90
T o t a l :	11,40

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de dezembro de 19 89.-

ALBERTO BORGES DA SILVA
Escrevente Autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-0009/93 de 19 93 10/02 / 93 (a) Isabel

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta
Em 10-02-93

Isabel Cavalc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 10/2/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/02/93 às 13:00 hs

[Signature]

Ao Nobre Vereador Eusebio Vato, alip
para relatar Mauricio Maranhão
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de março de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04108

Em 22.03.93

(a).....
2



Câmara
PARECER
0062/93

Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
N.º	89	de 1983
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 9/93

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o qual objetiva denominar "Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho" a atual rua "Seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipe, no Distrito do Rio Pequeno.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c art. 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo no art. 13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único da L.O.M.

Pela legalidade

No entanto, a fim de fazer constar do projeto a localização exata do logradouro denominado, apresentamos o substitutivo a seguir, com o distrito corretamente indicado:

[Assinaturas manuscritas]



Câmara Municipal de

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL 9/93

Folia n.º	08	do proc.
N.º	09	de 1993
Funcionário		

Denomina Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG 30.366-6 do arruamento denominado Parque dos Príncipes, (no Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/03/93.

lfba/

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 23 / 03 / 93



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 24/3/93 às 16:00 hs.

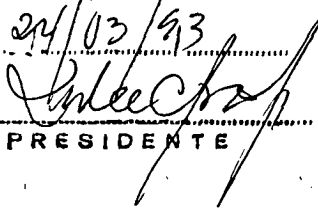


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR Emílio Meneghini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M, 24/03/93



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09	do Proc.
N.º 09	de 1993
O Funcionário	

PARECER

PA 0106/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 09/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 09/93, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar como Rua Augusto Benedito Galvão Bueno Trigueirinho, a atual Rua Seis, Cadlog 30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Butantã.

Argumenta-nos o autor da proposta, que o homenageado era paulistano, nascido em 04 de janeiro de 1924 falecendo aos 23 de junho de 1989 sendo o mesmo advogado, jornalista e escritor, tendo deixado para a posteridade um grande número de obras bem como de ter participado de inúmeras atividades ligadas à educação e à cultura.

A Comissão de Constituição e Justiça, apresentou um Substitutivo, no intuito de aperfeiçoar a elaboração legislativa de modo a dar a exata localização do logradouro, substituindo no caput da Propositura, onde se lê : "no Butantã" por: "no Distrito do Rio Pequeno".

Esta Comissão, analisando a Propositura, concorda com a mesma, sendo portanto favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 29.03.93

Presidente

Relator



Câmara Municipal de São Paulo

n.º	10	do proc.
	3	de 1983
funcionário		

PARECER
0179/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 9/93.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz visa denominar "Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho, a atual rua "6", localizada no Parque dos Príncipes - Butantã.

A pessoa que o autor pretende homenagear dedicou toda a sua vida à cultura. Seu "curriculum", extensamente, elenca sua lide que, permeada pelos vários trabalhos literários, trilhou pela investigação e produção de registros que são o seu grande legado para as gerações futuras; trabalhou como um produtor da memória de nosso povo.

Por essas razões, a Comissão opina

Favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/04/93.

Marcio Fari
- Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de ____/____/19__

pagina ____ coluna ____

conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19/4/93


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

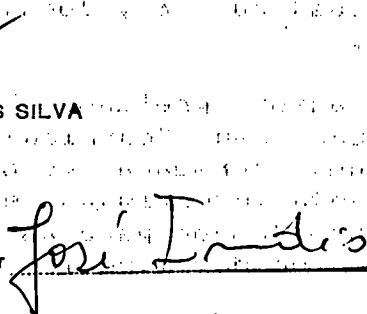
Em 19-04-93 às 16:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA

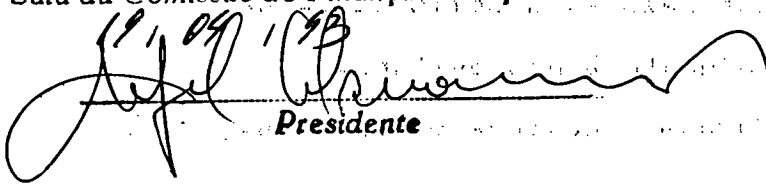
Secretária

10 nobre Vereador

para relatar


José Indio

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.000 exemplares desta publicação - fabricados sob

folhas de nº 11/29.04.93 a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0243/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 9/93

Folha n.º 11 do proc
n.º 02 09 de 1993
funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual Rua Seis, situada no Parque dos Príncipes, no Butantã.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, com o propósito de definir a localização exata do logradouro, situado no Distrito do Rio Pequeno, e não no Butantã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de abril de 1993.

Presidente -

Relator -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diá 28 / abril / 1993

Página 34 Coluna 1ª

A Leg. 3

Em 29 / 09 / 93

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

291 04 / 93

18:05h. 03.

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando
cópia autêntica, preparar registro e carta de
lei.

11.05.93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

14.05.93

Marcos Antonio Leonidas
Oficial Legislativo

SEQUE M. Juntado 2 nesla data
documento 2 a papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 n.º 12 a 16
Em 63 16 / 1993



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 12 do proc.
Nº. 009 de 1993
O funcionário

São Paulo, 14 de maio de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300120/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 009/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 08 do Processo nº 009/93. (PROJETO DE LEI Nº 009/93). Denomina Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6 do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" ex-

traí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Oficial Legislativo

Oficial Legis-

lativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 12 de maio de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Visto,

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Chefe Seção Técnica IV

Diretora do Departamento dos Serviços

LEILA XAVIER MACHADO

Diretor Técnico de Dept.o DI. 7

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Antônio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. *14* do proc.
Nº. *009* de *13/93*
O funcionário *D*

LEI Nº

DE DE

DE 19

Denomina Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6 do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 1993.

O Presidente,



MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 15	do proc.
Nº. 009	de 1993
Município de SÃO PAULO	

São Paulo, 14 de maio de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300120/93 de 14.05.93 encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos termos do inciso I do Art. 84 do R.I. relativa ao Projeto de Lei nº 009/93.

Recebido em 17/5/93


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. : A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

= 16 =

do processo nº..... de 19..... (a).....

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

03 / 06 / 93

FERNANDO JOSE A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo 1

Folha nº 17 do proc
01-019 de 1993
Anexo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 2 de junho de 1993

Ofício A. T. L. n.º 206 /93

10 - OFICIO
10-0187/93-5

LIDO HOJE 08 JUN 1993

AS COMISSÕES DE:

POLÍCIA URBANA, MTT, M. M. 443

EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.

02/06/93

19:00

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício no. DT.7/Leg.3/300120/93, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei aprovada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 11 de maio do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei no. 9/93.

A propositura, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denomina Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG 30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno, sendo aprovado através de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça quando de seu parecer sobre o referido projeto de lei.

Não obstante os meritórios propósitos que ensejaram a iniciativa, vejo-me na contingência de, nos termos do artigo 42, § 10., da Lei Orgânica deste Município, vetar o texto aprovado, por contrário ao interesse público.

Consoante fixado na Lei Maior do Município a denominação de vias e logradouros públicos fica subsumida às normas urbanísticas aplicáveis (cf. art. 70, XI, da LOMSP).

Analizada a propositura pelos órgãos técnicos da Prefeitura, a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, através do Departamento do Cadastro Setorial - CASE, informou que o logradouro em questão não foi ainda oficializado nos termos do disposto no Decreto no. 27.568, de 22 de dezembro de 1988.

Ora a oficialização é "o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público", e tal reconhecimento só se dá com o atendimento das normas urbanísticas.

Assim, enquanto não oficializada a rua, não pode ela ser denominada, exceto se ocorresse a hipótese prevista no artigo 14, § 20., do citado Decreto no. 27.568/88, qual seja, em estando liberada a via para oficialização, poderá ela ser concomitantemente

EDIÇÃO DE 1993

-8 JUN 1993

- DT. 10 -



denominada no mesmo ato legal do Executivo.

Afora isto, restou constatado já existir neste Município logradouro com idêntica denominação.

Realmente, o Decreto no. 28.927, de 9 de agosto de 1990, atribuiu o nome de Rua Galvão Bueno Trigueirinho - Código CADLOG 04005-3, ao logradouro conhecido por "Estrada de Campinas", por "Estrada Velha de Campinas", e por "Estrada Velha Perus" (Setor 188 - Quadras 044, 050 e 035/AR-PI) que começa na Avenida Jerimanduba, entre a Rua Gailarda e a rua conhecida por Rafael de Araújo Ribeiro, e termina na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, no Jaraguá.

Assim, ainda que a medida pudesse converter-se em lei, propiciaria confusões, dificultando a identificação do logradouro pelos munícipes e prestadores de serviços públicos ou particulares, ocasionando transtornos a seus moradores, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

No intuito de acabar com os inconvenientes advindos da homonímia foi editada a Lei no. 8.776, de 6 de setembro de 1978, a qual estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros neste Município, e prevê em seu artigo 10., alínea "a", a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas.

De resto, a homenagem pretendida já foi concretizada com a edição do Decreto no. 28.927/90.

Pelas razões expendidas impõe-se o veto total que aponho ao texto aprovado.

Com estas considerações, restituo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/fsc



DT7-LEG3
OFICIO N.300120/93

Fecha n.º 19 do r
n.º 01-009 de 93
o número 1

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 08 do Processo nº 009/93. (PROJETO DE LEI Nº 009/93). Denomina Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6 do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, SORAIA LUCIA LEIRA BARETTI, Oficial Legislativo

legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 12 de maio de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Dept.º DT. 7
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV
Diretora do Departamento dos Serviços

Visto,

MAL

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 20 -

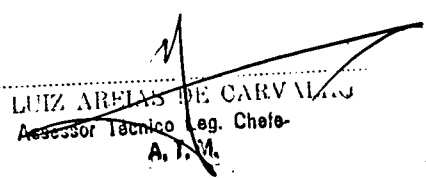
do processo nº..... 01-009 93 de 19..... (a).....

gBbercy

Às Comissões de Política Urbana e Educação, Cultura e Esportes:

Para manifestação quanto ao Veto Total.

09.07.93


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 14/06/93 às 13:00 hs.

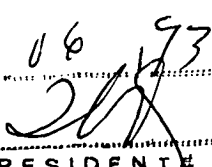

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

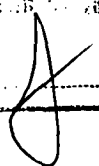
PARA RELATAR.

Sala da Comissão do Pol. Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO
14/06/93


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SE GUE, Juntado nesta data papel documento e papel para informação, rubricado sob
folha n.º 29/30/6/93 2º 

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 009 de 1993
O funcionário

PARECER
0717/93

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/93

Trata o presente de analisar o Veto Total aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 09/93 de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que buscava denominar como Rua Augusto Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho, a atual Rua Seis localizada no arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Butantã enumerado com CADLOG nº 30.366-6.

O Executivo (CASE- Departamento do Cadastro Setorial da SEHAB), analisando o projeto, expediu o mencionado VETO TOTAL (Ofício 10-0187/93 folha 17 do presente processo) apresentando como razões para tal, primeiro o fato de que o mencionado logradouro em questão (Rua Seis CADLOG nº 30.366-6), não ter sido ainda oficializado; e por segundo a já existência neste Município de logradouro com denominação assemelhada (Rua Galvão Bueno Trigueirinho), dada pelo Decreto nº 28.927/90 ao logradouro conhecido por "Estrada de Campinas", por "Estrada Velha de Campinas" e por "Estrada Velha Perus" (Setor 188-Quadras 044, 050 e 035/AR-PI) tendo recebido o número de CADLOG nº 04005-3, sendo desta forma inconveniente haver denominações homônimas já que esse fato propiciaria confusões.

Estas Comissões reunidas, analisando o veto, concorda com as razões apresentadas pelo Executivo sendo portanto favorável ao mesmo.

Sala da Comissões Reunidas em 30/06/93.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Presidente

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente

Mamici Ferraz
Presidente

[Signature]

[Signature]

A A.T.M.

Em, ____/____/____



41 LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"B O L E T I M D E V E T O"

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE agosto DE 1913

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo				29. Hanna Charib			
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Indio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lúdia Correa			
9. A. Sampaio				37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscome	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura				41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles			
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. C. Lopes	X			46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima				53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab				54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "ACEITO" 30 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" SRS. VEREADORES

ABSTIVERAM-SE SRS. VEREADORES

VISTO DO SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 28 -

do processo nº 01-009 de 1993.....(a).....

SP36

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Veto total ao presente projeto foi apreciado na 6a. Sessão Ordinária de 11/8/93, tendo sido aceito, conforme "Boletim de Veto" de fls. 22.

Arquive-se.

121 8 193

RECEBIDO EM LEG. 3

13 1 09 193

15:55 h 15/1/93

~~LUIZ FERREIRA DE CARVALHO~~
Assessor Técnico Le. Chefe.
A. T. M.

Sr. Marcos,

Preparar ofício comunicando a manutenção do veto total
ao presente projeto de lei. -

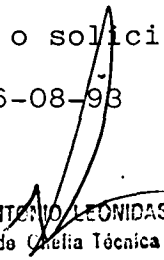
16-08-93


SONIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado por V.Sa.

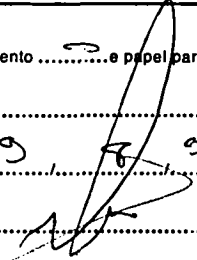
16-08-93


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24 a 26

Em 19 8-93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 29	do proc.
Nº. 009	de 1993
O funcionário	

São Paulo, 16 de agosto de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300233/93

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de 11 de agosto, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto por Vossa Excelência à lei que, denomina Rua Augusta Benedicto Galvão Bueno Trigueirinho a atual rua "seis", CADLOG-30.366-6, do arruamento denominado Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno - veto comunicado a esta Edilidade pelo ofício A.T.L. nº 206 de 02 de junho de 1993, referente ao P.L. nº 009/93.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 25 do proc.
Nº. 002 de 1993
O funcionário

SÃO PAULO

São Paulo, 16 de agosto de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300233 de 16/08/93 comunicando ao Executivo a manutenção do veto total aposto à lei referente ao Projeto de Lei nº 009/93.

Fechado
Em 17/8/93

[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 26 do Proc.
Nº 009 de 1993
O funcionário

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

19 / 08 / 93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Este Posto Técnico IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO ARQUIVO DE ARQUIVO	
Por meio de...	26 fls.
Arquivado em...	19.08.93
O Func.º	LUÍZA TAHER...
Chefe do Departamento IV	